

REGISTRO/LICENCIAMENTO (RL) COMÉRCIO OU CONSUMO DE LENHA, MADEIRA OU CARVÃO VEGETAL

A documentação necessária para formalização do processo de Certificado de Cadastro e Registro – RL – é a seguinte

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Contrato social ou similar;
- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo com a última Alteração e cópia do CNPJ;
- Pessoa física: Documento de Identificação Oficial com foto e Cartão de CPF;
- Certidão de uso do solo, emitida pela Prefeitura Municipal para o local e o tipo de empreendimento ou atividade a ser instalada em conformidade com o Plano Diretor "Lei de Zoneamento do Município";
- Endereço urbano em áreas oficialmente e devidamente identificadas e conhecidas
- Croqui de localização, acesso ao local (desenhado e descritivo), tudo com origem a partir da sede municipal, informando os pontos de referências e as coordenadas do local, com ART do responsável técnico;
- Certidão de registro de imóvel ou similar, referente a área do empreendimento, com averbação da Reserva Legal, com validade igual a 90 dias da data de emissão;
- Termo de Inscrição do Cadastro Ambiental Rural – CAR. Memorial e Mapa da Reserva Legal ou o Protocolo de averbação da RL – zona rural;
- Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
- Cadastro de consumidor de lenha: específico para consumidor de lenha, quando aplicável;

RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE CADASTRO E REGISTRO

Comércio ou Consumo de Lenha, Madeira ou Carvão Vegetal

- Requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme modelo padronizado da SEMMA;
- Procuração pública, caso necessário (quando não for tratado pelo titular);
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Comprovante de quitação da taxa referente ao pedido de licenciamento ambiental (Documento de Arrecadação - DUAM);
- Pessoa jurídica, Contrato Social ou similar e última Alteração. Inscrição Estadual + Cartão CNPJ, se houve alteração;
- Comprovante de Endereço, se houve alteração;
- Declaração informando a quantidade de Lenha, Madeira ou Carvão Vegetal consumido ou comercializado anualmente, atualizada;
- Cópia do último Certificado de Registro emitido pela SEMMA.